



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Denomina **AGRIPINO CORREIA PERES** o Clube do Funcionário Público, e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado - **AGRIPINO CORREIA PERES**, o Clube do Funcionário Público do Município de Pires do Rio.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 31 de outubro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 31 / 10 / 2007

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 20 / 11 / 2007
Registro n.º: 186/07
Ao Plenário Em / /